LEI MUNICIPAL Nº 303/2010

Data: 07 de julho de 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 294/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica alterado o inciso VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 294/2010, que passa a ter a seguinte redação:

VIII – o repasse obrigatório de *5% (cinco por cento)* da receita líquida dos prestadores dos serviços municipais do saneamento básico.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de julho de 2010

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL